



SENADO FEDERAL
SEXTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 085/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME.**, para a operação de sistemas de pesquisa; acesso e manuseio de bases de dados; monitoramento de portais; design de interface; e realização de outras atividades correlatas para a Secretaria de Transparência do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME.**, neste ato representada pelo Sr. HUGO PEIXOTO DOS SANTOS, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.010205/2021-16, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.019634/2021-41 (fl.2), o Parecer nº 226/2021 - ADVOSF, documento nº 00100.034704/2021-91, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.040903/2021-38, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000675/2021-35, resolvem aditar o Contrato nº 085/2018, com base na sua Cláusula Décima Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 085/2018 fica prorrogado de 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre agosto de 2020 (mês do segundo aniversário do Contrato) e agosto de 2021 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de



SENADO FEDERAL

contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante Nota de Empenho nº 2021NE000933, de 29 de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Quinto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de MAIO de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

HUGO PEIXOTO DOS SANTOS
HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME

HPEX APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 38.053.377/0001-81

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\HPEX CT 085 2018 5ª TA 000675 2021 (PO).doc